



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODA DE CONVERSA COM MULHERES ABORDANDO ASSUNTOS PERTINENTES AO SER MULHER NO DIA A DIA, SOBRE VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, BEM COMO RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO VALOR.

O município de Bandeirante/SC certifica que a proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar a realização de uma roda de conversa que tem objetivo a realização de ações educativas e de sensibilização sobre a violência contra as mulheres. Após análise foram solicitados orçamentos para três empresas da qual conseguimos contato, e também por que são empresas que trabalham com esses eventos e palestras. A empresa Clínica de Psicologia Integrada LO LTDA, já prestou serviço para o município. A empresa Psicologia Integrada LO ofertou o menor preço R\$ 2.000,00. As demais empresas contatadas foram Gilberto Rodrigues Clínica de Psicologia que ofertou o orçamento de R\$2.500,00 e Cintia Mara Joner, R\$ 5.950,00. Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, que apontou contratação idêntica, conforme o município de Guabiruba/SC, que contratou o serviço no valor de R\$ 2.000,00.

As referidas fontes de pesquisa enquadram-se nos incisos I, II e III do §1º do art.23 da Lei nº 14.133/2021, correspondendo, respectivamente, a utilização de sistemas oficiais de consulta de preços, contratações similares por outros entes públicos e pesquisa direta junto a fornecedores.

Essa contratação é essencial para contextualizar sobre diferentes assuntos referente sobre ser mulher no cotidiano, bem como a importância do reconhecimento do próprio valor, necessidade da autonomia emocional, financeira e corporal, e o direito de fazer escolhas sobre a própria vida. Contribuindo assim, para que indícios de violação de direito diminua. E empodere a mulher para assumir seu papel como protagonista na família e na comunidade.

Para execução do serviço, que totaliza um valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 07 de novembro de 2025.

MARINES DA SILVA GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social